



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 082/2022 - Pregão Presencial n° 048/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Douglas Gonçalves Pena - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 45680249/0001-23, localizado à Rua Haroldo Lopes, n° 71, apto 202, Bairro Jardim Colina, Itanhandu/MG, CEP:37.464-000, representado neste ato pelo Sr. Douglas Gonçalves Pena, portador do RG n° 16443825 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 103.237.736-48, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2022** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 132/2023, firmado em 07/08/2023, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pavimentação com blocos de concreto e paralelepípedos, inclusive correlatos, em conformidade com as necessidades estipuladas pela Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Gerais e Transportes do Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e o acréscimo de serviço, conforme memorando n° 168/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência:

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2024, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do acréscimo:

3.1 – Fica acrescida a quantidade dos itens da tabela da Cláusula Segunda do contrato original, gerando um aumento de R\$ 17.347,52 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL	DESCRIÇÃO
2	M ²	442,32	R\$ 11,00	4.865,52	MÃO DE OBRA COMPOSTA POR CALCETEIRO E SERVENTE PARA EXECUÇÃO DE VIA EM PAVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

					DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE DIMENSÕES 22X11CM, ESPESSURA 8CM
4	M	200	R\$ 11,00	2.200,00	MÃO DE OBRA COMPOSTA POR PEDREIRO E SERVENTE PARA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO
5	M	194	R\$ 53,00	10.282,00	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM DE BASE POR 15 CM DE ALTURA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO

CLÁUSULA QUARTA- As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:

727 – 02.12.__.26.782.0048.1141 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51 Obras e Instalações

FR – 1.500

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 28 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Douglas Gonçalves Pena
DOUGLAS GONÇALVES PENA - ME

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____